

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO N.º 342/2024:**

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos a meu cargo, encontra-se exarado um registo de constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA REINSERÇÃO SOCIAL - NOVO RUMO”

O CONSERVADOR SUBSTITUTO, MANUEL ANTÓNIO PINA RODRIGUES ROSA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória dos Registos se encontra exarado um registo de constituição de uma associação denominada «ASSOCIAÇÃO PARA REINSERÇÃO SOCIAL - NOVO RUMO», Contribuinte Fiscal numero 593809297, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede social em cidade de São Filipe, ilha do Fogo, constituída por tempo indeterminado, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente da Direção, e tem como finalidade: Promover a solidariedade e a justiça social, mediante a intervenção e assistência social na comunidade, através de apoio e aconselhamento a cidadãos reclusos, ex-reclusos e deportados nas Ilha Fogo e da Brava; Apoiar os cidadãos reclusos e ex-reclusos e deportados da Ilha do Fogo e da Brava, nomeadamente, na defesa dos seus direitos, na promoção de cuidados de saúde e bem estar e procurará responder as necessidades e problemas da comunidade em geral; Para a prossecução destes fins, no respeito pelos interesses dos associados, orientando a solidariedade e a iniciativa para a prevenção e para o desenvolvimento, a associação propõe-se: Realizar ações de informação e sensibilização da opinião pública com vista ao conhecimento das reais condições da reclusão e ao empenho na humanização das cadeias, enquanto espaço de reabilitação e de reinserção, antes casa de punição; Prestar apoio direto e efetivo, ações e projetos de ajuda aos reclusos no sentido das suas penas serem cumpridas de acordo com as leis em vigor e no respeito pelos Direitos Humanos; Participar ativamente em todos os debates e estudos destinados à definição das políticas nacionais de execução de penas e medidas privativas da liberdade; Colaborar, em redes de apoio social integrado, planeando e executando projetos que visem a satisfação de necessidades sociais, nomeadamente, dos grupos mais vulneráveis; Promover a informação e a formação dos associados, dos voluntários e do profissional; Desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade sobretudo no que respeita ao fomento do voluntariado para a causa da ação social; Desenvolver parcerias com entidades locais, regionais ou nacionais, para programas, projetos e ações, que visem concretizar respostas sociais, bem como realizar ações que contribuam para a prossecução dos fins destes Estatutos; Aderir e ou associar-se a organizações nacionais e designadamente às que prossigam a defesa e a promoção da defesa dos direitos dos reclusos, ex-

reclusos, deportados e seus familiares; Promover e participar em projetos e ações nas áreas da investigação, da educação, da formação profissional e do emprego que contribuam para a melhoria dos conhecimentos, competências, valores, atitudes e comportamentos dos reclusos, ex-reclusos e deportados na sua reabilitação pessoal, familiar e social; Empreender ações que possam contribuir para a prossecução dos fins indicados como, reuniões públicas, debates, criação de jornais, programas radiofónicos e televisivos, páginas na internet e outros. Participar ativamente em todos os debates e estudos destinados à definição das políticas nacionais de execução de penas e medidas privativas da liberdade; Exercer qualquer atividade que contribua para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população prisionalínea

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos 20 de junho de 2024. — O Conservador substituto, Manuel António Pina Rodrigues Rosa.